

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2005, DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO À RUA JUBÁIA, Nº 60, BAIRRO OLARIA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E O Sr. ABEL FRANCISCO COELHO E A Sr^a. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO.

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, **ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ**, portador da carteira de identidade nº 08.158.795-8 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.269.617-00 nomeado pela Portaria nº 808, de 07/12/2012, do Diretor Geral do INCA, publicada no D.O.U. de 14/12/2012, doravante denominado "**LOCATÁRIO**", e do outro lado, o **Sr. ABEL FRANCISCO COELHO**, português, separado judicialmente, comerciante, residente à Rua Caço Ernesto, 293 – fundos – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ, portador da Identidade nº 02092752-1, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.524.517-87, e a **Sra. BIANCA LINA AMORELLI FRANCISCO COELHO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente à Rua Ferreira Pontes, 666 – casa 01/101 - Andaraí – Rio de Janeiro - RJ, portadora da Identidade nº 01969316-7, emitida pelo IFP-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.954.117-01, doravante denominados "**LOCADOR**", firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a começar em 18/03/2015 e a terminar em 17/03/2016, de conformidade com a orientação normativa nº 6, de 1º de abril de 2009 do AGU, ou seja "a vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei nº 8.245/1991, não estando sujeita ao limite máximo de 60 (sessenta meses), estipulado pelo inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93", podendo o contrato ser rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 dias, ressalvado o direito do **LOCADOR** ao reajuste de preço do contrato, a partir de 18/03/2015, quando da divulgação do respectivo índice.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 1220 8758 - 0033, à conta do elemento de despesas 339036 - código UG250052, mediante emissão de Nota de Empenho referente ao exercício de 2015, admitido reforço orçamentário.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **LOCADOR**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

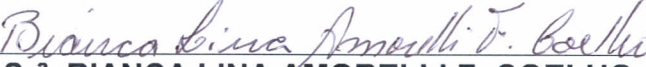
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Ordenador de Despesas
Subdelegação de Competência
Portaria / INCA nº 808 - DOU 14/12/2012
LOCATÁRIO



Sr. ABEL FRANCISCO COELHO
LOCADOR



Sr^a. BIANCA LINA AMORELLI F. COELHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS



CPF/MF: André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS



CPF/MF: Fernando José Ramos
Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 236090 - MS

F D U C